

DELIBERAÇÃO Nº 170 – 10/07/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, considerando:

- A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 8.142 de 28 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que trata da adoção de tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira, com recursos próprios estaduais e/ou municipais;
- A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- A Resolução CIT nº 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- A Resolução CIT nº 44, de 25 de abril de 2019, que define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado;
- O processo de discussão do Planejamento Regional Integrado – PRI, no estado do Paraná;
- O compromisso previsto no Plano de Governo Estadual 2023/2026 quanto a redução do tempo de espera para a realização de cirurgias eletivas, bem como ampliação da oferta e do acesso;
- A meta no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, de “Implantar Programa Estadual de Ampliação e Qualificação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos nas 22 Regiões de Saúde”;
- A dificuldade de acesso às consultas e exames especializados e cirurgias eletivas têm sido uma das maiores reclamações dos usuários do SUS, sendo necessário ampliar e qualificar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos por meio pactuação e operacionalização de protocolos de qualificação/requalificação e priorização;
- A necessidade de qualificar a assistência e possibilitar o atendimento com equidade, integralidade e universalidade, de forma descentralizada, regionalizada e com transparência;
- A Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 230 de 09/10/2021, que aprova a adoção de padrões definidos de fluxos de acesso do usuário do Sistema Único de Saúde

- SUS na Rede de Atenção à Saúde - RAS para atendimento eletivo, obrigatoriedade da interoperabilidade de sistemas de regulação de acesso e as especialidades prioritárias para a realização da 01ª Etapa do Diagnóstico Regional para o Planejamento do Programa Paranaense de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- Os resultados da 01ª Etapa do Diagnóstico Regional para o Planejamento do Programa Paranaense referente as consultas especializadas e procedimentos com finalidade diagnóstica;
- A Deliberação CIB nº 336 de 09/12/2021, que aprova o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – “OPERA PARANÁ”;
- A Resolução SESA nº 1.104/2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná - “OPERA PARANÁ”;
- A Deliberação CIB nº 337 de 09/12/2021, que aprova a 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- A Resolução SESA nº 1.127/2021, que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ” e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021;
- O relatório de execução da 1ª Fase do Programa OPERA PR, assim como Diagnóstico das Dificuldades de Operacionalização do Programa apresentado na 3ª Reunião Ordinária da CIB/PR, ocorrida em 28/06/2023;
- Considerando a Deliberação CIB nº 165 de 2023, que aprova as normativas para o encerramento antecipado da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- Considerando a Resolução SESA nº 902/2023, encerra antecipadamente a 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”;
- Considerando a Deliberação CIB nº 166/2023, que aprova a 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- Considerando a Resolução SESA nº 903/2023, que aprova a 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- As informações referentes a demanda reprimida para atendimentos cirúrgicos eletivos registradas no Sistema GSUS/Módulo CARE Eletivo, que foi agravada pela pandemia pela COVID - 19 que assolou o nosso país, sobremaneira o estado do Paraná.

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

Aprova “ad referendum”

1. A 03ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”, a partir do dia 28 /06/2023;

2. O objetivo desta fase é a ampliação ao acesso regulado, principalmente, às consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica aos munícipes de todo o Estado, por meio da realização de atendimentos de forma itinerante, operados por Unidades Móveis Terrestres.

3. Serão priorizadas as especialidades e procedimento com finalidade diagnóstica com maior demanda reprimida já identificada e/ou oferta insuficiente, bem como as com maior dificuldade de acesso.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná